

Organização da Sociedade Civil pesquisada: 34.024.257/0001-03 - FEDERACAO DE JUDO DO ESTADO DO RIO JANEIRO

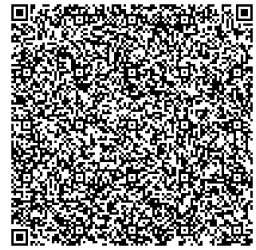
Data Pesquisa: 03/11/2023

### I - Obrigações de Adimplência Financeira

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
1.1 - Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União (a)	PGFN/RFB	<input type="checkbox"/> Desabilitado	[Desabilitado]
1.3 - Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS	CAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> Comprovado	25/11/2023
1.5 - Regularidade perante o Poder Público Federal	CADIN	<input checked="" type="checkbox"/> Comprovado	03/11/2023

### II - Adimplemento na Prestação de Contas de Convênios

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
2.1 - Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Federais recebidos anteriormente			
2.1.1 - SIAFI/Subsistema Transferências	SIAFI/Subsistema Transferências	<input checked="" type="checkbox"/> Comprovado	03/11/2023
2.1.2 - Transferegov	Transferegov	<input checked="" type="checkbox"/> Comprovado	03/11/2023



**\* Notas Explicativas**

(!) - As exigências não comprovadas por meio deste serviço deverão ser comprovadas documentalmente diretamente ao órgão concedente.

(!) - Para validar o extrato através do QRCode, faça o download do aplicativo Vio na Apple Store ou Play Store.

(a) - Tendo em vista a alteração promovida no parágrafo único do art. 3º da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, por meio da redação dada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 103, de 20 de dezembro de 2021, o item 1.1 do Cauc foi desabilitado. Enquanto o item estiver desabilitado, a existência de certidão válida para ente federativo, órgão ou fundo público da Administração Direta pode ser confirmada por meio do endereço: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/EF/Consultar> e para os demais CNPJs (entidades da adm indireta, OSC e consórcios públicos), acesse o endereço: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>